



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 018/2025

OBRA: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

1. DO ESTUDO TÉCNICO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado nos termos do **art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022**, constitui-se na **primeira etapa do planejamento da contratação pública**, com a finalidade de caracterizar de forma técnica e objetiva a necessidade da Administração, descrevendo as análises realizadas quanto aos requisitos, alternativas de solução, justificativas, estimativas de custos, avaliação de riscos e resultados pretendidos, fornecendo as bases para a elaboração do **Projeto Básico** e do **Termo de Referência**, conforme as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este ETP visa garantir que a contratação seja **tecnicamente fundamentada, economicamente viável e juridicamente segura**, de modo a assegurar a eficiência, a sustentabilidade e a transparência do gasto público, princípios basilares que regem a Administração Pública. A elaboração deste documento observa, ainda, as boas práticas recomendadas pela **Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME)** e pelos órgãos de controle, especialmente o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, no sentido de que toda contratação pública deve estar precedida de um estudo técnico robusto, que demonstre de forma inequívoca a pertinência, a adequação e a vantajosidade da solução proposta.

No caso em tela, o Estudo Técnico Preliminar refere-se à **contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, localizada no **Bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN**, compreendendo os serviços de recuperação estrutural, execução de fundações, implantação de cobertura metálica, instalações elétricas, pisos, pintura e serviços complementares, conforme o **Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro** elaborados pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

A elaboração deste estudo segue metodologia técnica consolidada, pautada na análise comparativa de soluções, no levantamento de quantitativos, na estimativa de custos com base em fontes oficiais (SINAPI, SEINFRA, ORSE e SICRO), na avaliação de riscos associados à execução da obra e na definição de parâmetros de sustentabilidade e de desempenho.

O ETP, portanto, materializa a **fase preparatória da contratação**, assegurando que a futura licitação seja conduzida com base em critérios objetivos e plenamente justificados, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e contribuindo para o alcance dos resultados de interesse público, em consonância com os princípios da **eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento sustentável**.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação destina-se à **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, localizada no **Bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN**, com o objetivo de **restaurar as condições estruturais e funcionais do espaço esportivo, ampliando sua usabilidade, conforto e segurança para alunos e comunidade local**.

Atualmente, a quadra encontra-se em **condições estruturais comprometidas**, com **deterioração de pisos, ausência de cobertura adequada, falhas em sistemas elétricos e desgastes generalizados** nas estruturas de alvenaria e acabamento. Essa situação tem **restringido o uso do equipamento público**, impossibilitando a realização de atividades POLIESPORTIVAS e escolares durante períodos de chuva ou de forte insolação, além de representar riscos à integridade física dos usuários.

A inexistência de cobertura e a falta de manutenção periódica resultaram em **exposição constante das superfícies à ação das intempéries**, o que acelera a degradação do piso esportivo e das fundações, gerando custos de reparo contínuos e ineficiência na gestão patrimonial. Além disso, a ausência de proteção solar e de iluminação adequada compromete o uso da quadra em horários alternativos, restringindo as atividades físicas e comunitárias a períodos diurnos de clima favorável.

Os principais problemas identificados são:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

- **Desgaste e trincas estruturais** no piso e nas alvenarias laterais;
- **Ausência de cobertura metálica**, expondo o espaço às variações climáticas;
- **Instalações elétricas inadequadas** e insuficientes para o uso noturno;
- **Desorganização estética e funcional** do ambiente esportivo, prejudicando a imagem da unidade escolar;
- **Risco de acidentes e desconforto térmico** para os usuários, especialmente crianças e adolescentes.

Diante desse cenário, a reforma e cobertura da quadra representam **medida indispensável para a recuperação da infraestrutura POLIESPORTIVA escolar**, promovendo um ambiente seguro, funcional e compatível com as normas de acessibilidade e segurança.

A obra visa garantir:

- **Cobertura metálica resistente**, que proporcione proteção contra sol e chuva;
- **Melhoria do piso e das fundações**, assegurando nivelamento e durabilidade;
- **Adequação das instalações elétricas**, com iluminação eficiente para uso noturno;
- **Pintura e sinalização POLIESPORTIVA padronizada**, conforme normas técnicas;
- **Execução de serviços complementares** que assegurem o acabamento e a plena funcionalidade do espaço.

A intervenção trará **benefícios diretos à comunidade escolar e ao entorno**, possibilitando o uso contínuo da quadra para atividades POLIESPORTIVAS, culturais e recreativas, fomentando o convívio social, o bem-estar e o incentivo à prática de esportes.

Assim, a contratação proposta **atende a uma necessidade pública essencial de requalificação da infraestrutura educacional e POLIESPORTIVA municipal**, contribuindo para a valorização do patrimônio público, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas de educação e lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de empresa de engenha-**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

ria especializada para a execução da obra de **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, situada no **Bairro Santo Antônio**, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no **Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro** elaborados pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**.

O escopo da obra compreende a **execução de serviços de engenharia voltados à recuperação, adequação e modernização da infraestrutura POLIESPORTIVA existente**, incluindo:

- **Serviços preliminares e de demolição**, necessários à preparação da área de intervenção;
- **Movimentos de terra e fundações**, para garantir estabilidade e suporte da nova estrutura;
- **Execução de estrutura metálica e cobertura**, assegurando proteção contra intempéries e ampliando as condições de uso do espaço;
- **Implantação de instalações elétricas**, com equipamentos de iluminação adequados para atividades noturnas;
- **Execução de piso e pintura epóxi com demarcações POLIESPORTIVAS padronizadas**;
- **Instalação de alambrados e equipamentos esportivos** (traves, tabelas e postes de rede);
- **Serviços de acabamento e complementares**, necessários à plena funcionalidade e segurança do equipamento público.

4. PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, em São Gonçalo do Amarante/RN, deve ser executada sob um **forte compromisso com a sustentabilidade**, minimizando impactos ambientais, promovendo benefícios sociais e garantindo a viabilidade econômica da intervenção. O presente plano orienta as práticas sustentáveis que deverão ser observadas durante todas as etapas da obra, alinhando-se aos princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, à **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e à **Resolução CONAMA nº 307/2002**.

Um plano de sustentabilidade eficaz para este projeto deve abordar as seguintes frentes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

4.1. Seleção de Materiais Sustentáveis

A escolha dos materiais é determinante para reduzir a pegada ambiental da obra, prolongar a vida útil da estrutura e diminuir custos de manutenção. Devem ser priorizados:

- **Aço e Alumínio Recicláveis:** A estrutura metálica da cobertura e seus componentes deverão utilizar perfis e chapas de aço galvanizado ou alumínio reciclável, provenientes de fornecedores que comprovem rastreabilidade e boas práticas de sustentabilidade. Esses materiais possuem alta durabilidade, reciclabilidade e menor impacto ambiental no ciclo de vida.
- **Concreto de Baixo Carbono:** Nas fundações e bases, recomenda-se o uso de concretos com adições minerais (como escória de alto-forno ou pozolanas naturais), que reduzem o teor de clínquer e as emissões de CO₂ no processo produtivo, conforme práticas reconhecidas pela ABNT NBR 16697:2021.
- **Tintas e Acabamentos Ecológicos:** As pinturas e revestimentos deverão empregar tintas à base d'água, com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), conforme norma ABNT NBR 15079:2011, contribuindo para a saúde dos usuários e redução da poluição atmosférica.
- **Durabilidade e Resistência:** Devem ser utilizados materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, adequados ao clima quente e úmido da região, reduzindo a necessidade de substituições e geração de resíduos.
- **Madeira Certificada (quando aplicável):** Qualquer elemento em madeira (como bancos, acabamentos ou detalhes) deverá ser proveniente de manejo florestal sustentável, com certificação FSC ou equivalente, conforme preconizado pela Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.
- **Materiais Locais e Logística Eficiente:** Sempre que possível, priorizar fornecedores locais e regionais, reduzindo emissões associadas ao transporte e fortalecendo a economia municipal.

4.2. Eficiência Energética e Hídrica

Embora a edificação tenha porte modesto, é plenamente viável incorporar soluções de eficiência e racionalização do uso de recursos naturais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

- **Iluminação LED:** A instalação de refletores e luminárias LED, conforme previsto na planilha orçamentária, reduzirá significativamente o consumo de energia e o custo de manutenção, com vida útil superior a 30.000 horas.
- **Captação e Drenagem Eficiente das Águas Pluviais:** O sistema de calhas e condutores deverá coletar e direcionar adequadamente as águas pluviais, prevenindo erosões e alagamentos. Recomenda-se, quando viável, o armazenamento dessa água para usos não potáveis, como limpeza da quadra, irrigação de áreas verdes ou lavagem de equipamentos.
- **Equipamentos de Baixo Consumo:** Todas as luminárias e condutores elétricos deverão atender às normas de eficiência energética do **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO)**.

4.3. Gestão de Resíduos da Construção Civil

A execução da obra deverá seguir as diretrizes do **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, em consonância com a **Resolução CONAMA nº 307/2002**. As ações obrigatórias incluem:

- **Redução na Fonte:** Planejar cortes e medidas construtivas que minimizem sobras e desperdícios de materiais.
- **Reutilização e Reciclagem:** Segregar resíduos em categorias (classe A, B, C e D), priorizando a reutilização de concreto, madeira, aço e plásticos em conformidade com a NBR 15112:2004.
- **Destinação Final Correta:** Garantir que resíduos não recicláveis sejam encaminhados para aterros sanitários devidamente licenciados pelo IDEMA/RN.
- **Logística Reversa:** Selecionar fornecedores que possuam programas de recolhimento de embalagens, sobras de tintas, metais e materiais elétricos, reduzindo o volume de descarte final.
- **Controle e Registro:** O gerenciamento deverá ser documentado por meio de manifestos de transporte e comprovantes de destinação, assegurando rastreabilidade e transparência.

4.4. Integração com o Entorno e Aspectos Sociais



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

A requalificação da quadra POLIESPORTIVA deve ser vista como um instrumento de promoção social, inclusão e educação ambiental. Assim, a obra deverá:

- **Atender aos Princípios de Acessibilidade Universal:** Cumprindo integralmente as diretrizes da **ABNT NBR 9050**, assegurando o acesso e o uso do espaço por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- **Proporcionar Conforto e Segurança:** A nova cobertura e o sistema de iluminação permitirão o uso seguro da quadra em períodos noturnos e sob condições climáticas adversas, ampliando a oferta de atividades escolares e comunitárias.
- **Valorizar a Comunidade Escolar:** A quadra reformada deve servir como espaço multifuncional, aberto à realização de eventos, práticas POLIESPORTIVAS e atividades culturais da comunidade local, fortalecendo o vínculo social.
- **Educação e Conscientização Ambiental:** Promover campanhas internas de sensibilização para o uso consciente do espaço, estimulando alunos e professores a manterem a limpeza e conservação do equipamento público.
- **Estética Integrada ao Ambiente Escolar:** A escolha das cores e acabamentos deve harmonizar-se com as edificações existentes, promovendo coesão visual e valorização urbana do entorno.

4.5. Monitoramento e Melhoria Contínua

A sustentabilidade deve ser um processo contínuo, que se estende ao longo da vida útil da infraestrutura. Para tanto, recomenda-se:

- **Definição de Indicadores de Sustentabilidade:** Estabelecer parâmetros de acompanhamento, como volume de resíduos reciclados, consumo energético médio e frequência de manutenção preventiva.
- **Relatórios de Conformidade Ambiental:** Registrar as boas práticas adotadas durante a execução, anexando registros fotográficos e comprovantes de destinação de resíduos.
- **Manutenção Preventiva Programada:** Estabelecer rotina de inspeções periódicas da cobertura, estrutura metálica, pintura e iluminação, visando prolongar a vida útil da quadra e reduzir custos de reparo corretivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

- **Avaliação Pós-Obra:** Realizar, após a conclusão, uma avaliação técnica sobre a eficiência das medidas sustentáveis implementadas, com recomendações para futuros projetos municipais.

A adoção dessas medidas tornará a **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE** um exemplo de **infraestrutura pública sustentável**, conciliando desempenho técnico, responsabilidade ambiental e função social, reforçando o compromisso do Município de São Gonçalo do Amarante/RN com a gestão pública moderna, eficiente e ambientalmente responsável.

5. SETOR REQUISITANTE

O **setor requisitante** da presente contratação é a **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, por meio de sua **Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento**, órgão responsável pelo planejamento, elaboração e coordenação das obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de **São Gonçalo do Amarante/RN**.

Compete à SEMINFRA identificar as demandas de infraestrutura municipal, elaborar os estudos técnicos e projetos básicos, bem como promover a instrução dos processos licitatórios para contratação de obras públicas, conforme as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1.176/2023**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Para que a execução da obra a ser contratada e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

6.1.Requisitos de Qualificação:

- Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituí-



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

dos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes; Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico- financeiro da obra;
- Certidão de registo/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

6.2. Requisitos sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF); e Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os quantitativos referentes à **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, situada no Bairro Santo Antônio, foram definidos com base nas **necessidades técnicas identificadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, considerando o diagnóstico físico do local e os elementos construtivos previstos no **Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**.

A **Memória de Cálculo** contempla a descrição dos serviços, unidades de medida, quantitativos estimados, custos diretos e indiretos, aplicação do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** e a respectiva formação do **preço unitário da obra**, compatibilizados com o **Cronograma Físico-Financeiro** e a **Curva ABC dos Serviços**, que orientam o planejamento e o controle financeiro do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

Para a definição dos custos e composições unitárias, foram utilizadas **referências oficiais atualizadas**, conforme determina o **art. 23, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto Federal nº 7.983/2013**, que regulamenta a utilização de sistemas referenciais de custos.

As tabelas adotadas foram:

- **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – Junho/2025, valores com desoneração;
- **SEINFRA/RN – Versão 028.1**, compatibilizada com o SINAPI;
- **ORSE (Orçamento de Obras e Serviços do Estado do Rio Grande do Norte)** – Junho/2025;
- **SICRO NOVO (Sistema de Custos Rodoviários do DNIT)** – Abril/2025, aplicável a insumos e serviços correlatos de transporte e movimentação de materiais.

As composições específicas não contempladas integralmente nas tabelas oficiais foram detalhadas e justificadas tecnicamente nas planilhas auxiliares anexas, assegurando **rastreabilidade, transparência e aderência às boas práticas de orçamentação pública**.

O **valor total estimado para a contratação** é de **R\$ 519.119,73** (quinhentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos), considerado **tecnicamente adequado, exequível e economicamente viável**, atendendo aos princípios da **economicidade e vantajosidade** da Administração Pública.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma: Da modalidade de licitação “**CONCORRÊNCIA**”.

8.1. Contratações similares na Administração Pública

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). Inicialmente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou Merecer Maiores Cuidados No Planejamento Da Futura Contratação.

8.2.Descrição Da Solução Como Um Todo:

- A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia;
- Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.
- Na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação da CONCORRÊNCIA sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada a partir das **planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composições de custos** produzidos pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, com base nas fontes oficiais mencionadas no item 7 deste estudo.

O valor unitário estimado para a **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE** é de **R\$ 519.119,73** (quinhentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos), sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

Esse montante contempla **custos diretos, indiretos e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, estando compatível com o porte, a natureza e a complexidade da obra.

A estimativa demonstra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, refletindo valores de mercado atualizados e assegurando a observância dos princípios da **economicidade, transparência e eficiência** que regem as contratações públicas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta contempla todos os elementos necessários à execução da obra de objeto deste ETP, localizada no Bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O escopo foi definido com base nas necessidades identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, a partir da avaliação das condições estruturais existentes e das diretrizes estabelecidas nos documentos técnicos que integram este Estudo Técnico Preliminar.

O conjunto de informações que subsidia a execução dos serviços encontra-se integralmente detalhado nas **Especificações Técnicas** e no **Projeto Básico**, anexos a este estudo, contemplando o **endereço da intervenção, memorial descritivo da obra, horário de execução, detalhamento de materiais, mão de obra e equipamentos, metodologia executiva, administração da obra e uso de equipamentos de proteção individual (EPI)**. Esses documentos apresentam de forma minuciosa a descrição das etapas construtivas, os critérios de qualidade, os padrões de acabamento e os procedimentos técnicos que deverão ser observados durante a execução contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

A execução da obra será realizada sob o **regime de empreitada por preço unitário**, em conformidade com os projetos e especificações fornecidos pela Administração, observando-se rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, as **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego**, e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e responsável, garantindo o controle de qualidade, a segurança do trabalho, a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Deverá ser assegurada a execução dos serviços de forma a minimizar os impactos nas atividades escolares, respeitando os horários de funcionamento da unidade de ensino e mantendo o canteiro de obras devidamente sinalizado, limpo e organizado. A metodologia adotada deve prever medidas de controle ambiental, gestão adequada dos resíduos sólidos e utilização racional de materiais e recursos, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade já estabelecidas neste estudo.

Dessa forma, a solução apresentada representa a alternativa técnica mais adequada para atender à necessidade pública identificada, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços. A contratação será **específica e unicamente a cargo da empresa concorrente que vier a ser declarada vencedora do certame**, a quem caberá a responsabilidade integral pela execução da obra, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

- A solução proposta NÃO apresenta parcelamento em suas etapas construtivas e contempla a contratação de serviços especializados de construção. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica;

- Para execução de obras de construção não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra;
- Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto;
- Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 4.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a execução do objeto proposto, o Município de São Gonçalo do Amarante/RN passará



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

a contar com **uma quadra POLIESPORTIVA requalificada e coberta**, obedecendo às **normas de acessibilidade e segurança**, o que garantirá **melhores condições de uso para alunos, professores e comunidade local**.

O projeto proporcionará um **ambiente adequado à prática POLIESPORTIVA, recreativa e educativa**, com conforto térmico, proteção contra intempéries e iluminação eficiente, possibilitando o uso do espaço em diferentes períodos do dia e ampliando as atividades escolares e comunitárias.

Do ponto de vista da **economicidade e gestão de recursos**, a contratação centralizada permitirá o **melhor aproveitamento da mão de obra e dos materiais**, otimizando custos e reduzindo despesas futuras com manutenção corretiva, uma vez que a estrutura metálica e os materiais empregados possuem **alta durabilidade e baixo custo de conservação**.

A intervenção contribuirá, ainda, para o **bem-estar social e a valorização da infraestrutura pública municipal**, reforçando o compromisso da Administração com a melhoria das condições físicas das unidades escolares e a promoção de ambientes seguros, inclusivos e adequados às atividades educacionais e POLIESPORTIVAS.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Merece ser explicitado que a solução proposta prevê a **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, localizada no Bairro Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Antes do início das atividades construtivas, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA** deverá adotar as providências necessárias para garantir a **adequação do ambiente à execução da obra**, incluindo a **delimitação da área de intervenção**, a **sinalização do canteiro**, o **isolamento físico da área de trabalho** e a **organização logística para o acesso de materiais e equipamentos**, de modo a evitar interferências nas atividades pedagógicas da unidade escolar e preservar a segurança dos alunos, funcionários e comunidade.

Caso seja identificada a necessidade de **remoção de vegetação ou obstáculos existentes na área da quadra**, caberá ao responsável pela fiscalização da execução contratual encaminhar



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a autorização prévia para remoção, conforme a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis.

Deverão ser observadas ainda as condições adequadas de **armazenamento de materiais**, **controle de ruídos e resíduos** e **instalação de barreiras de proteção**, a fim de minimizar impactos à vizinhança e garantir a conformidade com as normas de segurança, meio ambiente e acessibilidade.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

15. ANÁLISE DE RISCO:

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO

<i>Se (Causa)</i>	<i>Então (Consequência)</i>	<i>Categoria</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Impacto</i>	<i>Medida do risco</i>	<i>Tratamento</i>
1. Definição incorreta dos projetos, especificações serviços e quantitativos.	Retrabalhos, aditivos contratuais e risco de execução de obra com qualidade inferior à prevista, comprometendo o desempenho estrutural e funcional da quadra.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Revisão e compatibilização dos projetos e planilhas antes da publicação do edital; conferência técnica pela equipe; ajustes e esclarecimentos prévios à licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

Risco 1. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências:

- a) Apresentação dos documentos que fundamentam a contratação, como o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Projeto Básico**, elaborados com base em **levantamento físico e diagnóstico técnico da área da Escola Municipal Roberto Freire**, garantindo que o escopo definido para atender à demanda seja plenamente compatível com as condições locais e com a oferta do mercado;
- b) Definição de **projetos e especificações técnicas completas e compatibilizadas**, assegurando o detalhamento mínimo necessário à execução dos serviços de reforma e cobertura da quadra, prevenindo exigências excessivas ou inadequadas que possam restringir a competitividade do certame;
- c) Realização de **pesquisa de preços** fundamentada nas **tabelas oficiais de referência — SINAPI (julho/2025), SEINFRA/RN (versão 028.1), ORSE (junho/2025) e SICRO NOVO (abril/2025)** —, em conformidade com o **Decreto Federal nº 7.983/2013** e com as diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Quando não identificados itens correspondentes nas fontes oficiais, foram efetuadas **cotações complementares** junto a fornecedores locais e regionais, devidamente registradas e justificadas, assegurando transparência e aderência às boas práticas de orçamentação pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

Risco 1. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:

- a) Monitorar a existência de outras contratações de objeto análogo no âmbito municipal, visando à **compatibilização da nova contratação com serviços já executados ou em andamento**, de modo a garantir coerência técnica e evitar sobreposição de escopos;
- b) Definir formalmente os **responsáveis pelas ações de tratamento e contingência dos riscos**, assegurando acompanhamento contínuo desde a fase de planejamento até a execução contratual;
- c) **Setor de Licitação / Agente de Contratação:** responsável pela **condução e instrução processual das fases internas**, zelando pela conformidade documental e pela observância dos prazos legais;
- d) **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA:** responsável pelo **planejamento da contratação**, prevenindo a inclusão de requisitos técnicos inadequados ou estimativas de custos em desconformidade com as práticas e preços de mercado;
- e) **SEMINFRA:** responsável por garantir que o processo licitatório **atenda aos requisitos definidos no ETP e no Projeto Básico**, promovendo a compatibilização entre os documentos técnicos e o edital;
- f) **Setor de Licitação (antiga COLIC):** responsável pela **instrução processual dos documentos e requisitos necessários à contratação dos serviços**, assegurando transparência e aderência à legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

2. Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para o início da obra, com risco de impossibilidade de utilização dos recursos previstos para o período ou inscrição de recursos em restos a pagar	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova licitação em caráter de urgência.
---	--	-----------	-------	-------	-------	--

Risco 2. As ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências, bem como as ações de contingência caso os riscos se concretizem, **seguem as mesmas diretrizes estabelecidas para o Risco 1**, considerando que ambos estão relacionados à **fase de planejamento e condução do processo licitatório**. Os **responsáveis pelas ações de tratamento e contingência** permanecem os mesmos definidos no Risco 1, notadamente o **Setor de Licitação / Agente de Contratação** e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**.



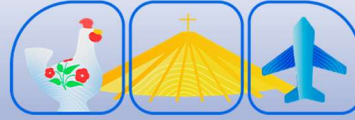
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

3. Atraso ou não entrega do objeto.	Comprometimento do uso da quadra pela comunidade escolar, prejuízo orçamentário e possibilidade de inscrição dos recursos em restos a pagar.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.
-------------------------------------	--	----------------	-------	-------	-------	---

Risco 3. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências:

- a) Diligenciar o **cronograma de execução dos serviços**, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- b) Acionar a contratada imediatamente em caso de **constatação de atrasos**, exigindo plano de recuperação e comprovação de medidas corretivas;
- c) Assegurar **planejamento e gestão efetivos da obra**, observando a remuneração prevista nos itens de administração central (BDI) e local (planilha orçamentária), com programação prévia das etapas de execução e comprovação da adoção de **estratégias de suprimento e mobilização de mão de obra** de forma antecipada;
- d) Realizar **reuniões periódicas de acompanhamento técnico**, registrando em ata as decisões e pendências de execução.

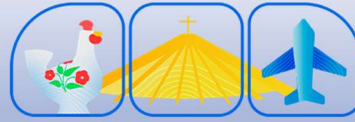
Risco 3. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:

- a) Verificar e analisar com celeridade as justificativas e solicitações apresentadas pela contratada relativas à necessidade de prorrogação de prazo, avaliando a pertinência técnica e documental;
- b) Adotar procedimentos efetivos de planejamento e gestão da obra, considerando a remuneração da contratada nos itens de administração central (BDI) e administração local (planilha de preços), com programação baseada no cronograma físico-financeiro e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra de forma antecipada;
- c) Realizar monitoramento das aquisições de materiais pela contratada com base na Curva ABC de insumos e serviços, garantindo que os insumos estejam disponíveis para aplicação no momento exigido no cronograma físico-financeiro;
- d) Elaborar e acompanhar uma rede PERT de serviços para a obra, identificando o caminho crítico de cada atividade, de modo a possibilitar o gerenciamento preventivo de atrasos;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA: responsável pela fiscalização da execução contratual e pela adoção das medidas corretivas e preventivas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços;
- f) Realizar fiscalização “in loco” dos serviços em execução, conforme o Plano de Fiscalização elaborado, emitindo relatórios e registros fotográficos;
- g) Monitorar continuamente o cronograma de execução, com avisos e notificações formais à contratada sobre os prazos intermediários e o prazo final;
- h) Analisar e instruir, com celeridade, eventuais pedidos de prorrogação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

prazo, encaminhando-os à autoridade competente para deliberação;

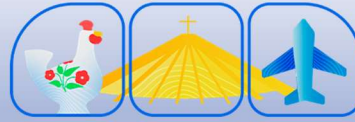
- i) Registrar todas as comunicações, notificações e medidas corretivas adotadas, garantindo rastreabilidade e transparência no acompanhamento da obra.

4.Rescisão do Contrato	Desconforto aos usuários, eventual prejuízo orçamentário e necessidade de contratação de outra empresa	Infraestrutura	Baixa	Médio	Médio	Aplicação das penalidades contratuais e contratação de outra empresa para a conclusão dos serviços remanescentes
------------------------	--	----------------	-------	-------	-------	--

Risco 4. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências:

- a) Acionar imediatamente a contratada em caso de constatação de atrasos e/ou inexecução parcial ou total dos serviços, exigindo providências imediatas para regularização e entrega dos serviços contratados;
- b) Identificar as causas dos atrasos ou da inexecução, verificando eventuais falhas no fornecimento de materiais, na gestão de equipe ou na programação das etapas da obra;
- c) Avaliar continuamente os prazos executivos, comparando o avanço físico da obra com o cronograma físico-financeiro, a fim de prevenir riscos de paralisação ou descumprimento contratual.

Risco 4. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:

- a) Verificar e analisar, com celeridade processual, a necessidade de rescisão contratual, observando o devido processo administrativo e a legislação aplicável;
- b) Instruir o processo de rescisão com base em relatórios técnicos e registros de fiscalização, assegurando fundamentação técnica e jurídica adequada;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, garantindo a responsabilização da contratada pelos prejuízos eventualmente causados à Administração.

Risco 4. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA: responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhamento técnico e instrução processual das medidas administrativas necessárias;
- b) Realizar o monitoramento contínuo do prazo de execução, emitindo avisos e notificações formais à contratada sobre atrasos, paralisações e demais descumprimentos contratuais;
- c) Proceder, quando necessário, à instrução e encaminhamento célere do processo de rescisão contratual, assegurando o cumprimento das formalidades legais e a continuidade da obra por meio de nova contratação, se aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categorias	Classificar os riscos de acordo com sua categoria	Processos; reputação; segurança; infraestrutura; tecnologia
Probabilidade	Probabilidade de ocorrência ou a chance de o evento vir a acontecer, na percepção de quem indicou o evento de risco.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	É o impacto causado no atingimento dos objetivos da Municipalidade, caso ocorra o evento de risco.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Medida de Risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; de 10 a 16 – muito alto risco.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

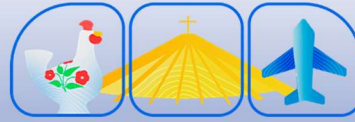
Tratamento	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.
------------	---	---

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados públicos para fiscalização e gestão contratual, bem como à adequação do ambiente organizacional, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI da IN SEGES nº 40/2020.

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Elaboração de **relatório circunstanciado**, contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente, nos termos do § 5º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição do **programa de necessidades**, elencando as ações e etapas de projeto e obra a serem executadas;
- Elaboração do **Projeto Básico**, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos Preliminares, assegurando a viabilidade técnica, o tratamento adequado dos impactos ambientais e a definição dos custos e prazos de execução;
- Elaboração do **Termo de Referência**, contendo todos os elementos necessários à contratação, conforme o inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

- **Aprovação técnica e administrativa do Projeto Básico** pela autoridade competente;
- Elaboração e aprovação do **Edital de Licitação**, contendo as condições de participação, julgamento e execução contratual;
- Outras providências complementares que se fizerem necessárias ao regular andamento do processo de contratação.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a **Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA/São Gonçalo do Amarante-RN**, setor responsável pela análise e elaboração técnica, **declara a viabilidade da contratação dos serviços de REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, situada no Bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, consideradas as premissas, condições, especificações técnicas e prazos definidos neste estudo.

18. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decorrente da declaração de viabilidade da contratação do objeto definido neste instrumento, a **Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA/São Gonçalo do Amarante-RN**, setor responsável, **aprova o presente Estudo Técnico Preliminar**, consideradas as premissas, condições, especificações técnicas e prazos definidos neste estudo.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, na qualidade de unidade requisitante, **declara viável a contratação dos serviços de REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FREIRE**, localizada no Bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando que o investimento proposto assegura a revitalização de um espaço público de grande relevância social e educacional.

A execução da obra **visa proporcionar à comunidade escolar um ambiente adequado para**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADE QUE AVANÇA

a prática de esportes, atividades recreativas e eventos pedagógicos, estimulando o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Além disso, a intervenção contribui para a **integração comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais no entorno da escola**, transformando a quadra em um equipamento de uso coletivo, voltado também para ações culturais e POLIESPORTIVAS abertas à população.

O empreendimento resultará na **entrega de uma estrutura moderna, segura e funcional**, dotada de **infraestrutura adequada, acessibilidade universal e boas condições de conforto térmico, luminoso e acústico**, atendendo às normas técnicas vigentes e promovendo a **sustentabilidade e a eficiência na manutenção do espaço público**.

Dessa forma, a presente contratação **alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público**, contribuindo para a **valorização do ambiente escolar, a promoção das atividades POLIESPORTIVAS, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da cidadania no Município de São Gonçalo do Amarante/RN**.

São Gonçalo do Amarante, 24 de novembro de 2025



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Engenheiro Civil – CREA 210283980-0 - RN
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Matrícula nº 09793

20. AGENTES DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA 01/2025)

Nome do Gestor	Representante	Matrícula	Lotação
Marcelle Mota Praça	Integrante Administrativo - Requisitante	105.139-1	Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA
Eng. Gleidson Barbosa da Silva	Integrante Técnico	90.956-1	
Eng. Wanderson Vieira da Costa	Integrante Técnico	11.409-1	